CâNDIDO MENDES, TERÇA \* 28 DE JANEIRO DE 2020 \* ANO II \* № 233

# Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE CâNDIDO MENDES	
REQUERIMENTO 01/2020 CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CâNDIDO MENDES

#### REQUERIMENTO 01/2020 CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

## ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

### REQUERIMENTO 01/2020 CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Cândido Mendes, 27 de janeiro de 2020.

A maioria dos membros desta Casa Legislativa, fundamentados no art. 27, §5º, da Lei Orgânica do Município, resolvem convocar os edis para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2020, quarta-feira, às 15h, com intuito de realizar nova eleição da Mesa Diretora.

Ocorre que, com a decisão exarada nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0809155-77.2019.8.10.0000, pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão concedendo a cautelar requerida pelo Ministério Público Estadual e considerando suspensos os efeitos da NOVA Lei Orgânica do Município, a votação que se fundamentou no art. 25, §5 desta Lei também perdeu seus efeitos jurídicos.

Sendo assim, tendo em vista que a eleição da atual mesa diretora fundamentou-se em Lei considerada sem efeitos jurídicos pelo Tribunal de Justiça do Estado Maranhão, faz-se necessária a convocação desta sessão extraordinária para realização de nova eleição para escolha do Presidente e da Mesa Diretora para este biênio.

Sabe-se que o art. 10 do regimento interno da câmara municipal de Cândido Mendes diz que no primeiro dia útil, após o dia 20 de novembro da segunda sessão legislativa, será realizada a eleição da mesa, para o segundo biênio da legislatura tendo inicio no dia 1ª de janeiro do 3ª ano. Sabe-se que a Lei Orgânica VIGENTE do município de Cândido Mendes determina que as eleições para o segundo biênio sejam realizadas no 1º dia de janeiro do 3º ano de cada Legislatura considerando-se automaticamente empossados os eleitos, nos termos do art. 25, §5º, ou seja, já deviam ter ocorrido há 392 dias.

Assim, justifica-se a ocorrência desta Sessão Extraordinária.

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS Código identificador: 9888e389036bec97546bf30633c8c269





## JOSE RIBAMAR LEITE DE ARAUJO

Prefeito

www.candidomendes.ma.gov.br

### Prefeitura Municipal de Cândido Mendes

Praça Senador Cândido Mendes, 09, CEP: 65.280-000

Centro - Cândido Mendes / MA

Contato: (98) 3396-1611

www.diariooficial.candidomendes.ma.gov.br

Lei Municipal 385 de 06 de março de 2017

MUNICIPIO DE 06059505000108

Digitally signed by MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES:06059505000108 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade CANDIDO MENDES Certificadora Raiz Brasileira V2; AC SOLUTI; AC SOLUTI AC SOLUTI Multipla; 22536689000106; Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES: 06059505000108

Date: 28.01.2020 06:00:15 -0300